

LEI Nº. 361/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

INCLUI PROJETOS DE ATIVIDADE E ALTERA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA LEI Nº. 315/2009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no anexo 08 (Base Estratégica) do Plano Plurianual para o exercício de 2011 os seguintes projetos de atividade como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 - Secretária da Educação e Cultura
Projeto de Atividade: 2050 – FNDE - Programa Brasil Alfabetizado

Valor de R\$ 42.100,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02008 - Secretária de Saúde e Saneamento
Projeto de Atividade: 2052 – Convênio MS – Programa Vida e Saúde

Valor de R\$ 35.000,00

Projeto de Atividade: 2059 – Manutenção do Programa Correio da Saúde

Valor de R\$ 144.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02009 – Secretária de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2060 – Convênio Banco Santander – Programa Amigo de Valor

Valor de R\$ 97.500,00

Projeto de Atividade: 2061 – Manutenção do Programa BIA

Valor de R\$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02005 – Secretária de Agricultura

Projeto de Atividade: 2062 – Programa balde cheio

Valor de R\$ 50.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, Transferências constitucionais, repasse do Governo Federal e Instituição financeira de direito privado através de transferências de convênios

Art. 3º. Os projetos de atividade acima descritos passam a fazerem parte da Lei orçamentária de nº 560/2010 para proposta orçamentária do exercício de 2011

Art. 4º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 11 de novembro de 2010


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito